



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.466 DE 15 DE AGOSTO DE 2008

“AUTORIZA VALOR PARA SUPLEMENTAR
O ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 3.378.377,00 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais) no orçamento vigente.

Artigo 2º - A totalidade dos recursos financeiros serão provenientes de Convênios de colaboração financeira firmados entre a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES e os entes abaixo discriminados:

§1º - R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) provenientes de repasse da Companhia Vale S.A.

§2º - R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) provenientes do Convênio n. 002/2007 - IASES

§3º - R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0225549-74 - Ministério das Cidades

§4º - R\$ 87.750,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0230654-61 - Ministério das Cidades

§5º - R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0227480-03 – Ministério das Cidades

§6º - R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0236846-70 – Ministério das Cidades.

§7º - R\$ 291.037,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Trinta e Sete Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0238219-55 – Ministérios das Cidades.

§8º - R\$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0255320-51 – Ministério das Cidades.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

§9º - R\$ 975.000,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0198508-99 - Ministério das Cidades.

§10º - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) provenientes do Convênio nº 111/2008 – SEDU/ES

§11º - R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) provenientes do Convênio nº 153/2008 – SESPORT/ES.

§12º - 365.390,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais) provenientes do Termo de Compromisso- SESAS/ES.

Artigo 3º - Fica autorizada a adequação do orçamento vigente, com a criação de crédito adicional especial, tendo como fonte de recursos o saldo financeiros transferido pela Companhia Vale S.A. mencionado no art. 2º, para criação da seguinte dotação:

080010.08.242.0038.2.114 – Transferências de Recursos a APAE
44504300 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a adequação do orçamento vigente, com a criação de crédito adicional suplementar, tendo como fonte de recursos os saldos financeiros provenientes dos demais repasses mencionados no art. 2º, para suplementação das seguintes dotações:

080010.08.244.040.2.128 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 31.890,00
080010.08.243.0037.2.118 – Manutenção dos Projetos de Ass. Criança e ao Adolescente
33903000 – Material de Consumo.....R\$ 20.782,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 67.328,00

030005.15.451.0011.1.008 – Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas e Avenidas
44905100 – Obras e Instalações.....
R\$1.357.987,00

030005.15.451.0011.1.009 – Urbanização e Revitalização da Sede
44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 975.000,00

040006.12.361.0025.1.042 – Const. Ampl. Ref. Escolas e Quadras Ens. Fundamental
44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

040008.27.812.0031.1.057 – Const. Ampl. Ref. Campos Futebol, Quadras Poliesportivas
44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

050009.10.301.0034.1.062 – Const. Ampl. Ref. De Postos e Unidades de Saúde
44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 365.390,00

Artigo 5º - Os Créditos adicionais dispostos nos arts. 3º e 4º desta lei, serão abertos por meio de decreto do Poder Executivo, de acordo com a efetiva realização dos objetos conveniados.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrado e Publicado
em: 15 de agosto de
2008.*


Pyetra Dalmone
Secretária Municipal de
Administração e Finanças
Portaria nº 287/2008